PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA PERMISSÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO DE TÁXI.

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica autorizado conceder Alvará de Funcionamento Provisório de Ponto de Táxi para a empresa LOCADORA SANTA CATARINA, pertencente ao senhor Nelson dos Reis Silva, que ocupará as vagas nº 33 e 34 do ponto nº 03 na Rua Felipe Schmidt/Praça Oswaldo de Oliveira.

Art. 2º – A permissão do alvará mencionado no artigo anterior, irá perdurar até que o Poder Executivo realize a abertura de processo de licitação para habilitação e preenchimento das vagas existentes.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas-SC, 04 de novembro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

WILSON PEREIRA
Vereador Autor

TARCISO DE LIMA
Vereador Autor